

LEI Nº 28

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr.\$2.400,00

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

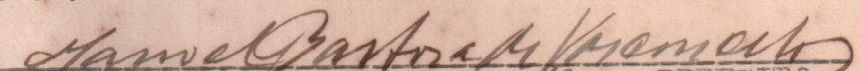
Faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr.\$ 2.400,00), destinado a fazer face às despesas com o serviço de construção de calçamento e de assentamento - de meios-fio e linha d'água na Travessa do Mercado Público, desta cidade.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da quantia recebida do Governo Federal, conforme Lei n. 305 que regula a aplicação do art. 15, § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 9 de Setembro de 1949.


a Manoel Barbosa de Vasconcelos - PREFEITO